

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO 2026

COLMÉIA, SEXTA, 29 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1452

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/n° - Centro

Colméia-TO - CEP: 77725-000

PEDRO CLESIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **14522026760**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL /002-2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2/2026

Premiação Cultural PNAB 2026

Processo Administrativo nº 688/2026

Município de Colméia-TO

Diretoria Municipal de Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Colméia-TO, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 2/2026, Premiação Cultural PNAB 2026, Processo Administrativo nº 688/2026, destinado à seleção e premiação de agentes culturais e fazedores de cultura com atuação no Município de Colméia-TO.

O presente resultado decorre da análise documental, da avaliação de mérito cultural realizada pela Comissão de Avaliação e da Ata de Registro das Pontuações, Análise Documental e Deliberação quanto à Habilitação dos Proponentes, lavrada em 25 de maio de 2026.

A Comissão registrou que as candidaturas foram avaliadas conforme os critérios previstos no edital, com pontuação máxima de 100 pontos, acrescida, quando cabível, de bônus afirmativo de até 10 pontos. Nenhum dos proponentes avaliados optou por enquadramento em situação afirmativa, razão pela qual não houve atribuição de bônus afirmativo.

1. Resultado preliminar dos proponentes habilitados

Classificação preliminar	Proponente	Categoria	Pontuação final	Situação
--------------------------	------------	-----------	-----------------	----------

Classificação preliminar	Proponente	Categoria	Pontuação final	Situação
1º	Luis Santana Gomes dos Santos	Categoria I, Música Popular, Música Vocal/Coral e Formações Coletivas	90	Habilitado
2º	Rafael Guibson Nunes de Souza	Categoria I, Música Popular, Música Vocal/Coral e Formações Coletivas	90	Habilitado
3º	Alzito Fonseca	Categoria III, Literatura, Produção Editorial e Memória Cultural	80	Habilitado
4º	Gilberto Mendes da Silva	Categoria V, Artes Visuais e Demais Linguagens Compatíveis com o PAR 2026	80	Habilitado
5º	Fernanda Gomes Ferreira	Categoria I, Música Popular, Música Vocal/Coral e Formações Coletivas	80	Habilitada
6º	Celenita Maria Ribeiro Muccini	Categoria I, Música Popular, Música Vocal/Coral e Formações Coletivas	70	Habilitada
7º	Gerival Rodrigues de Sousa	Categoria I, Música Popular, Música Vocal/Coral e Formações Coletivas	70	Habilitado
8º	Heitor Cardoso de Sousa	Categoria I, Música Popular, Música Vocal/Coral e Formações Coletivas	60	Habilitado
9º	Rudineia Aparecida Gomes da Cruz Santos	Categoria I, Música Popular, Música Vocal/Coral e Formações Coletivas	55	Habilitada

2. Proponentes inabilitados

Proponente	Categoria	Pontuação registrada, quando existente	Motivo resumido
Aurea Cardoso Cirqueira	Categoria conforme inscrição	Não pontuada	Não apresentou a documentação exigida para análise da inscrição, impossibilitando a verificação dos requisitos mínimos de identificação, regularidade documental, comprovação de atuação cultural e formalização da premiação.
Flávio Ribeiro Oliveira	Categoria I, Música Popular, Música Vocal/Coral e Formações Coletivas	40	Não apresentou documentação necessária à adequada identificação e comprovação da atuação cultural, tendo sido registrada ausência de portfólio e de documentos essenciais.
Maria de Jesus Sousa Matos	Categoria II, Artesanato e Saberes Manuais	45	Apresentou documentos pessoais, porém não apresentou documentação comprobatória de atuação cultural, portfólio ou outro documento idôneo apto a demonstrar trajetória ou atuação cultural no Município de Colméia-TO.

3. Diligência saneadora

A Diretoria Municipal de Cultura registrou que, quanto aos demais candidatos, foi realizada diligência estritamente saneadora para esclarecimento ou complementação de documentos já apresentados, sem substituição integral de documento essencial, sem inclusão de conteúdo inexistente na inscrição e sem favorecimento indevido.



Após a análise das diligências, os demais proponentes foram considerados habilitados, conforme registro constante da ata da Comissão de Avaliação.

4. Fase recursal

Nos termos do edital, fica aberto prazo para interposição de recurso administrativo no período de **29 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**.

O recurso deverá ser apresentado pelo próprio proponente ou por representante regularmente identificado, em formulário próprio ou meio admitido no edital, com exposição objetiva das razões recursais e indicação clara do ponto impugnado.

Os recursos apresentados serão analisados no período de **03 de junho de 2026 a 08 de junho de 2026**, pela instância competente.

Após a fase recursal, será publicado o resultado final, previsto para **08 de junho de 2026**, conforme cronograma do edital.

5. Disposições finais

A publicação deste resultado preliminar não gera direito automático ao pagamento da premiação. A formalização e o pagamento permanecem condicionados ao resultado final, à homologação pela autoridade competente, à regularidade documental, à assinatura do termo de premiação cultural e ao cumprimento das exigências administrativas, financeiras, orçamentárias e tributárias aplicáveis.

Colméia-TO, 29 de maio de 2026.

Pedro Clésio Ribeiro
Prefeito Municipal de Colméia-TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Prefeitura Municipal

PRAÇA DA BIBLIA S/N - CENTRO - COLMEIA-TOI

E-mail: prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.,

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

(Portaria Nº55/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Colméia do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.colmeia.to.gov.br>

